



2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021

Processo nº 130/2021
Pregão Presencial nº 050/2021

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro e a empresa **SÃO REIS TRANSPORTES EIRELI ME**, com sede na cidade de Monte Belo – MG, no endereço Rua Joao Lopes, n.º 434, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.769.113/0001-03, através de seu representante legal Sr. Paulo Henrique dos Reis, brasileiro, solteiro, portador do CPF 223.488.128-51 e do RG 36.864.951-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo – MG, no endereço Rua Joao Lopes, n.º 434, Centro, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre da Ata de Registro de Preços n.º 078/2021, firmada em 29/09/2021, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa SÃO REIS TRANSPORTES EIRELI ME em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço dos itens 001 – Sv. Transp. Escolar Linha 21, 009 - Sv. Transp. Escolar Linha 03, 011 - Sv. Transp. Escolar Linha 05, 012 - Sv. Transp. Escolar Linha 06, 014 - Sv. Transp. Escolar Linha 08 e 016 – Sv. Transp. Escolar Linha 10, aumento este devidamente comprovado pela empresa SÃO REIS TRANSPORTES EIRELI ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

O item 001 – Sv. Transp. Escolar Linha 21, atualmente prestado a R\$ 5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 6,06 (Seis reais e seis centavos) por quilômetro.



O item 009 - Sv. Transp. Escolar Linha 03, atualmente prestado a R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por quilômetro.

O item 011 - Sv. Transp. Escolar Linha 05, atualmente prestado a R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por quilômetro.

O item 012 - Sv. Transp. Escolar Linha 06, atualmente prestado a R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por quilômetro.

O item 014 - Sv. Transp. Escolar Linha 08, atualmente prestado a R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos) por quilômetro.

O item 016 - Sv. Transp. Escolar Linha 10, atualmente prestado a R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos) por quilômetro, a partir desta data, passará a R\$ 4,36 (Quatro reais e trinta e seis centavos) por quilômetro.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços, ou até o próximo Termo de Apostilamento se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

SÃO REIS TRANSPORTES EIRELI ME
PAULO HENRIQUE DOS REIS
Representante legal